



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 013/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

"Estabelece o expediente na Administração Direta e Indireta do Município de Durandé nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO que a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer, bem como símbolo de manifestação cultural;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 15h00min e 21h00min, respectivamente, ou seja, às 9h00min e às 15h00min no horário de Brasília;

CONSIDERANDO que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário local de 17h00min ou 21h00min, ou seja, às 11h ou às 15h no horário de Brasília;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



CONSIDERANDO que há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em Copas do Mundo ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece, em caráter excepcional, que nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Durandé dar-se-a da seguinte forma:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 9h00min, o expediente terá início às 13h00min encerrando às 17h00min horas (horário de Brasília);

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 15h00min, o expediente terá início às 08h00min encerrando às 13h00min (horário de Brasília); e

III - Nos dias em que os jogos se realizarem às 11h00min, o expediente funcionará das 8h00min às 10h00min e das 14h30min encerrando às 17h00min (horário de Brasília).

Art. 2º - Nos dias de expediente com horário diferenciado, as Secretarias cujos serviços de natureza essenciais, que não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



Parágrafo Único - Fica a critério dos diretores e secretários de cada setor da Administração Direta e Indireta do Município, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento, bem como estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - As atividades escolares e creche municipal terão seus funcionamentos normais, considerando a necessidade de cumprimento do calendário Estadual do ano letivo.

Art. 4º - Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 19 de junho de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal